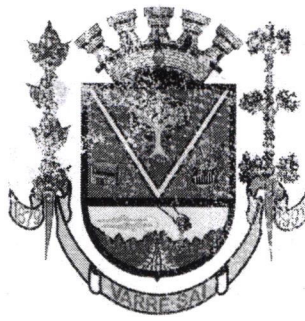




Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 482/2025

Publicado em 10 / 09 / 2025

Jornal 004/145 Ano 06
Nº 825

ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre cancelamento e reversão de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

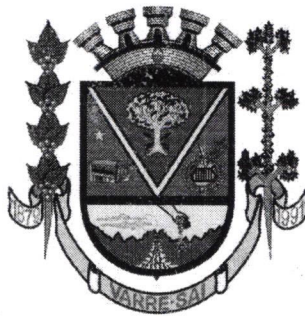
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26 da Lei Municipal nº 184/97, que estabelece a reversão como o retorno à atividade do servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos das aposentadorias;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 201/2020 e 202/2020, ambas de 01/12/2020, publicadas em 01/12/2020, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido em 22/08/2025 pela Junta Médica Oficial do Município, composta pelos médicos Camila Kelly Pereira, Eduardo Vargas Fabbri e Daniel Fabbri Ramos, que concluiu pela total recuperação da capacidade laboral da referida servidora, declarando insubsistentes os motivos que ensejaram sua aposentadoria;

CONSIDERANDO, por fim, a natureza vinculada do ato de reversão nesta hipótese, que impõe à Administração Pública o dever de promover o retorno da servidora ao serviço ativo;

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica cancelada, em todos os seus efeitos, as Portarias nºs 201 e 202, ambas de 2020, que concederam aposentadorias por invalidez à servidora CRISTIANE ABIB FABRI.

Art. 2º Fica concedida a REVERSÃO ao serviço ativo, com fundamento no Art. 26 da Lei Municipal nº 184/97, para os cargos de provimento efetivo (Jornalista e Professor de 1ª a 4ª Séries), anteriormente ocupados.

Art. 3º A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, apresentando-se à Secretaria Municipal de Administração para os devidos encaminhamentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de Setembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI

Prefeito Municipal